



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA**

EDITAL Nº 01/CBNB/2025

**PROCESSO DE ADMISSÃO AO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA
(2025/2026)**

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

PALAVRAS DO DIRETOR DO CBNB

Prezado(a) Candidato(a)!

O Comando da Aeronáutica (COMAER) sente-se honrado com a sua intenção de ingressar no corpo discente do Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB).

A sua escolha descortina a certeza de que o trabalho desenvolvido pelos nossos profissionais tem impactado positivamente no meio social, encontrando-se alinhado às demandas da Diretoria de Ensino da Aeronáutica (DIRENS).

Ingressando no CBNB, o aluno encontrará o ambiente ideal ao seu desenvolvimento acadêmico, além de agregar valores à formação da sua cidadania.

Dessa forma, torna-se imperioso que o(a) candidato(a) conheça e aceite as condições e características do Sistema de Ensino do CBNB.

Seja bem-vindo!

CRIAÇÃO

O Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), fundado em 4 de abril de 1960, de acordo com o Aviso nº 15/GM3, de 31 de março de 1960, do então Ministério da Aeronáutica, está subordinado administrativa, pedagógica e tecnicamente à DIRENS, instituição do Comando da Aeronáutica.

FUNCIONAMENTO

O CBNB oferece Ensino Básico (Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio) e, ainda, Curso Técnico de Enfermagem, Projeto Pré-Militar e Pré-ENEM.

Rio de Janeiro, de de 2025.

Maj Brig Int R/1 MAURO FERNANDO COSTA MARRA
Diretor do CBNB
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO
COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA

EDITAL Nº 01/CBNB/2025

PROCESSO DE ADMISSÃO AO COLÉGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA 2025/2026

A Diretoria de Ensino da Aeronáutica torna público, nos termos deste edital que, no período de **02 de junho a 20 de junho de 2025** estarão abertas as inscrições de admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga (CBNB), por meio de sorteio.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente edital e seus anexos estarão disponíveis no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 1.2. As datas relativas às etapas e eventos do processo de admissão estarão disponíveis no cronograma de eventos do ANEXO I neste edital no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 1.3. As informações sobre a regulamentação do processo constarão deste edital.
- 1.4. O Processo de Admissão ao Colégio Brigadeiro Newton Braga para o **1º ano do Ensino Fundamental I é constituído de sorteio**, sendo executado pelo CBNB e realizado sob a supervisão da DIRENS.

2. VAGAS

- 2.1. O presente Processo se destina ao **preenchimento de 10 (dez) vagas** para o **1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I**, exclusivamente para o **turno da manhã**, reservadas 5% aos(as) candidatos(as) com deficiência, aproximando para o número inteiro imediatamente superior, conforme item 3.2 deste edital.
- 2.2. Quadro de vagas referidas no item 2.1:

1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I			
TURNO	TOTAL	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas (pessoa com deficiência)
MANHÃ	10 vagas	9 vagas	1 vaga

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Somente poderá concorrer à vaga o(a) candidato(a) que completar 6 (seis) anos até 31 de março de 2026, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 2/2018.
 - 3.1.1. Realizar o preenchimento do formulário de cadastramento e pagar a taxa de inscrição de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**.
 - 3.1.1.1. Fará jus à isenção da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o(a) candidato(a) que, **cumulativamente**:

I- comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de **indicação do Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a)**, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS);

II- for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.1.2. O pedido de isenção deverá ser manifestado no ato da inscrição e confirmado no Setor de Concursos do CBNB dentro do prazo estabelecido no ANEXO I. O responsável legal deverá apresentar, obrigatoriamente, o **requerimento de isenção preenchido (ANEXO II) e ORIGINAIS E CÓPIAS dos documentos comprobatórios**:

I- Identidade e CPF do(a) candidato(a);

II- Número de Identificação Social (NIS) do(a) candidato(a);

III- Identidade da mãe do(a) candidato(a);

IV- Se tutor, documento comprobatório.

ATENÇÃO: O Setor de Concursos do CBNB **NÃO** tira cópia e **NÃO** consulta a base de dados do CadÚnico para impressão.

3.1.1.3. Para a concessão da isenção de taxa de inscrição e validação da inscrição, **é de suma importância que os dados pessoais do(a) candidato(a), informados no ato do cadastramento para a inscrição no processo, sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.** Caso estejam com divergências cadastrais, o Sistema de Isenção de Taxa de Inscrição (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (SENARC) negará a solicitação de isenção.

3.1.1.4. Após a apresentação dos documentos comprobatórios, o Setor de Concursos do CBNB fará consulta ao órgão gestor do CadÚnico, a fim de atestar a veracidade das informações prestadas pelo responsável legal do(a) candidato(a). A declaração falsa de dados determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como sujeitará o responsável legal do(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.1.5. O simples preenchimento dos dados necessários para a **solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção do pagamento e efetivação da inscrição no processo seletivo**, visto que, além dos procedimentos previstos nos itens anteriores, o(a) candidato(a) também deverá atender às condições para inscrição previstas no presente edital, a fim de conseguir o deferimento da sua solicitação de inscrição.

3.1.1.6. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação ou, ainda, **a solicitação apresentada fora do prazo estabelecido no ANEXO I, implicará a eliminação automática do processo de isenção.**

3.1.1.7. O responsável legal do(a) candidato(a) que solicitou a isenção do pagamento de taxa de inscrição deverá consultar o resultado no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, na data prevista no ANEXO I.

3.1.1.8. O responsável legal do(a) candidato(a) cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição tiver sido **indeferida** poderá pagar a GRU (Guia de Recolhimento da União), de acordo com o item 4 (PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO) do edital, no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, até a data limite estabelecida no ANEXO I.

3.1.1.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

- 3.2. Das vagas disponíveis para o Processo de Admissão ao 1º ano do Ensino Fundamental I, será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, arredondando-se para o número inteiro imediatamente superior, nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência – LBI) e art. 1º § 1º do Decreto 7.611, de 17 de novembro de 2011, combinado com o art. 1º §4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e art. 1º, §2º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que considera a pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) como pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 3.2.1. O responsável legal do(a) candidato(a) **concorrente à vaga de PESSOA COM DEFICIÊNCIA deverá informar, no ato da inscrição e OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o ANEXO III, preenchê-lo e enviá-lo em formato de arquivo PDF para o e-mail concurso.cbnb@fab.mil.br. No envio, **deverá constar no “assunto” o número do edital, acrescido do nome completo do(a) candidato(a)**, sendo anexadas as comprovações médicas (laudos, atestados e/ou parecer técnico) que atestam o diagnóstico, **assim como documento de identificação oficial com foto do candidato(a) e de seu responsável legal**, dentro do prazo estabelecido no ANEXO I.
- 3.2.2. O fornecimento dos atestados e/ou laudos médicos é de responsabilidade exclusiva do responsável pelo(a) candidato(a), que devem estar no prazo de validade no ato da inscrição.
- 3.2.3. A não apresentação da documentação exigida, o envio fora do prazo, ou ainda, o envio em desacordo com o disposto no item 3.2.1. deste edital, implicará no **enquadramento automático do(a) candidato(a) na ampla concorrência**.
- 3.2.4. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de inscrição na condição de pessoa com deficiência.
- 3.3. A inscrição do(a) candidato(a) na condição de **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** será confirmada na relação final de candidatos(as) habilitados para o sorteio, divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

4. **PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1. A **INSCRIÇÃO** ao Processo de Admissão ao CBNB 2025/2026 será efetuada **EXCLUSIVAMENTE** pelo *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, no período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.
- 4.1.1. **Caso o(a) candidato(a) apresente duas ou mais inscrições, será considerada válida a mais recente.**
- 4.2. Para realizar a inscrição é necessário acessar o *site* **www2.fab.mil.br/cbnb** e clicar no *link* “Processo de Admissão”. Na exibição da próxima tela, clique no **ANO ESCOLAR REFERENTE AO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I** para iniciar o preenchimento do formulário de cadastramento.
- 4.2.1. Após o preenchimento e envio, será exibido na próxima tela a mensagem “Obrigado! Sua inscrição foi enviada. Clique aqui **https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru** para pagar a inscrição”.
- 4.2.2. A GRU (Guia de Recolhimento da União) popularmente conhecida como **BOLETO**, deverá ser **PREENCHIDA CORRETAMENTE CADA CAMPO**, caso contrário a inscrição será **INDEFERIDA**, conforme o passo-a-passo a seguir:

Órgão Arrecadador: 52111 - COMANDO DA AERONÁUTICA
Unidade Gestora Arrecadadora: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO
Serviço (Obrigatório): 016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS - TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

4.2.3. Em seguida, clicar em <Avançar> e continuar o preenchimento de **CADA CAMPO CORRETAMENTE** com as seguintes informações:

Pagamento de GRU

Para preenchimento dos campos da GRU (ex. Código do Serviço, Número de Referência, se obrigatório, valor a ser pago, etc.), é necessário que o contribuinte entre em contato com o Órgão Público favorecido pelo pagamento (ex. Tribunais, Universidades, Ministérios, entre outros). **A Secretaria do Tesouro Nacional não é responsável pelo fornecimento destas informações.**

Dúvidas de como pagar um serviço público neste portal? Confira aqui o passo-a-passo completo.

Órgão Arrecadador: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

Unidade Gestora Arrecadadora: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Serviço (Obrigatório): 016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

Órgãos	Unidades Gestoras	Serviços
1	1	1

[Voltar](#) [Limpar](#) [Avançar](#)

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório): CPF do(a) CANDIDATO(A)
Nome do Contribuinte (Obrigatório): Nome do(a) CANDIDATO(A)
Número de Referência (Obrigatório): 120296
Vencimento: 20/06/2025
Valor Principal (obrigatório): R\$ 60,00

Pagamento de GRU

Órgão Arrecadador: 52111 - COMANDO DA AERONAUTICA

Unidade Gestora Arrecadadora: 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Serviço: 016308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO

CAMPOS OBRIGATORIOS

CPF ou CNPJ do Contribuinte (Obrigatório): CPF DO(A) CANDIDATO(A) → Valor Principal (Obrigatório): R\$ 60,00

Nome do Contribuinte (Obrigatório): NOME DO(A) CANDIDATO(A) → (-) Descontos/Abatimentos: Digite o valor dos descontos e/ou abatimentos

Número de Referência (Obrigatório): 120296 → (+) Mora/Multa: Digite o valor da mora e/ou multa

Competência: Digite o mês e o ano da competência → (+) Juros/Encargos: Digite o valor dos juros e/ou encargos

Vencimento: 20/06/2025 DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA GRU → Valor Total: R\$ 60,00

[Voltar](#) [Limpar](#) [Iniciar Pagamento](#)

- 4.2.4. Após conferir os dados preenchidos, clicar em <Iniciar Pagamento> abrirá a aba com as **FORMAS DE PAGAMENTO:**

A imagem mostra a interface de usuário do sistema de pagamento do Tesouro Nacional. No topo, há o logotipo 'pag Tesouro'. Abaixo, há duas abas: 'Dados da Solicitação do Pagamento' e 'Formas de Pagamento'. A aba 'Dados da Solicitação do Pagamento' contém os seguintes campos:

- Descrição:** 16308 - RECEITA ICT E ESCOLAS- TX DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO
- Nome do contribuinte:** Campo de texto em branco.
- CPF do contribuinte:** Campo de texto em branco.
- Número de referência:** 120296
- Valor total do serviço:** R\$ 60,00

A aba 'Formas de Pagamento' contém o texto 'Selecione a forma de pagamento:' e três opções de pagamento:

- Pix:** Ícone de um losango com pontos.
- Cartão de Crédito:** Ícone de um cartão de crédito.
- Boleto GRU:** Ícone de um boleto com o código GRU.

Na parte inferior da interface, há dois botões: 'Pagar' e 'Fechar'. Na base da tela, há os logotipos do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda e do Governo Federal do Brasil.

- 4.2.5. As formas de pagamento serão:

I- **PIX:** Ao escolher a opção pagar via PIX serão gerados um QR Code e um código que poderão ser usados para realizar o pagamento em qualquer banco;

II- **CARTÃO DE CRÉDITO:** Escolher o prestador de pagamento e confirmar a operação. A depender do escolhido, não é necessário cadastro;

III- **BOLETO GRU:** Ao confirmar a operação por meio de BOLETO GRU, será redirecionado para outra aba que visualizará ou fará o download do boleto GRU Simples para pagamento. **O BOLETO GRU SOMENTE PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL S/A.**

- 4.2.6. O responsável pelo(a) candidato(a) poderá realizar o pagamento da GRU em momento distinto da inscrição, no período estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I, acessando o site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> e seguindo o passo a passo contido nos itens 4.2.2 a 4.2.5 deste Edital.

- 4.2.7. O **preenchimento correto da GRU com o CPF do(a) Candidato(a)**, descrito no item 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4, o pagamento da taxa de inscrição estabelecido no item 3.1.1, ambos deste Edital e a conferência após o pagamento é de **inteira responsabilidade do responsável legal do(a) candidato(a)**. Qualquer forma diferente a inscrição será **INDEFERIDA.**

- 4.2.8. **NÃO** será aceito comprovante de agendamento e pagamento realizado fora da data-limite estabelecido no cronograma de eventos do ANEXO I.

- 4.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implica a aceitação pelo responsável legal de todas as disposições contidas neste Edital e nos comunicados que venham a ser divulgados em relação a este Certame.
- 4.4. Antes de efetuar a inscrição, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá conhecer este edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.
- 4.5. Objetivando evitar ônus desnecessário, o responsável legal do(a) candidato(a) deverá orientar-se no sentido de pagar o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Processo Seletivo.
- 4.6. O valor referente à inscrição **não será devolvido**, exceto em caso de cancelamento do presente Certame.
- 4.7. De acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I, acessar o *site* **www2.fab.mil.br/cbnb** para confirmar o **deferimento ou indeferimento** da inscrição.
- 4.8. No caso de indeferimento da inscrição, comparecer ao Setor de Concursos do CBNB, no período estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, munido do comprovante de pagamento e demais documentos pertinentes, a fim de verificar as pendências.
- 4.9. A inscrição do(a) candidato(a) será confirmada na relação final de candidatos(as) habilitados para o sorteio, juntamente com o número de inscrição, divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Findo o período de inscrições estabelecido no Cronograma de Eventos do ANEXO I, não será permitida qualquer alteração cadastral.
- 5.2. O preenchimento do formulário de cadastramento, bem como o deferimento da inscrição, não assegura ao(à) candidato(a) o direito à matrícula no CBNB.
- 5.3. É de total obrigação do responsável legal do(a) candidato(a) o correto preenchimento do cadastro e inteirar-se das datas, horários e local de realização dos **eventos**, devendo, para tanto, consultar o ANEXO I deste edital e atentar-se aos demais avisos no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 5.4. No ato da inscrição, o responsável legal do(a) candidato(a) atestará ciência e concordância com as exigências do Processo de Admissão, não cabendo qualquer ressarcimento em caso de insucesso.

6. SORTEIO PARA ADMISSÃO

- 6.1. O processo do sorteio para preenchimento das vagas será efetuado pelo horário de Brasília, na data e local estabelecidos no cronograma do ANEXO I deste edital.
- 6.2. O número a ser utilizado para o sorteio do(a) candidato(a) será definido numa relação numérica sequencial final, de acordo com a ordem alfabética nominal, confeccionada previamente pela comissão organizadora do Processo e disponibilizada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital.
- 6.3. O sorteio para preenchimento das vagas previstas neste edital ocorrerá da seguinte forma:
 - I- Sorteio de 15 (quinze) **vagas efetivas**, sendo 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência para o 1º ano do Ensino Fundamental I.

II- Sorteio de 15 (quinze) **vagas reservas**, sendo 14 (quatorze) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência para o 1º ano do Ensino Fundamental I.

- 6.4. As vagas não preenchidas dentro do prazo previsto deste edital serão oferecidas aos(às) candidatos(as) reservas, obedecendo à ordem do sorteio.
- 6.5. O **SORTEIO** será realizado no **Colégio Brigadeiro Newton Braga**, situado na Praça do Avião, nº 1, Galeão, Rio de Janeiro/RJ. O acesso será pelo portão lateral nº 4 (quatro), localizado na Avenida Dezesete.
- 6.6. Será permitido, no máximo, 1(um) responsável legal por candidato(a), para acompanhamento do sorteio, devendo comprovar o número de inscrição para ingresso.
- 6.7. A ausência do responsável legal do(a) candidato(a) no sorteio não invalidará o direito à vaga, caso sorteado.
- 6.8. Serão escolhidos **03 responsáveis legais**, dentre os presentes no dia do sorteio, para o manuseio dos equipamentos e assinatura do termo, devendo comprovar o número de inscrição na ata. Caso não haja voluntário, o CBNB providenciará pessoal para manuseio e assinatura do termo.
- 6.9. O número máximo de participantes para acompanhamento do sorteio será de 100 (cem) pessoas.
- 6.10. **É PROIBIDO** ingressar nas dependências do CBNB trajando:
I- **traje masculino**: bermuda ou camiseta sem manga ou chinelo.
II- **traje feminino**: bermuda acima do joelho ou saias e vestidos muito curtos ou chinelo.
- 6.11. **É PROIBIDO** filmar o sorteio. A filmagem será realizada pelo CBNB e arquivada para consultas futuras, caso necessário.
- 6.12. Não será aceito qualquer tipo de recurso contra a listagem resultante do sorteio efetuado.

7. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 7.1. O resultado do sorteio será divulgado de acordo com o cronograma de eventos do ANEXO I somente no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**. **NÃO** será divulgado resultado por telefone.

8. **MATRÍCULA**

- 8.1. Estarão habilitados para a matrícula, no período especificado no ANEXO I deste edital, conforme lista divulgada no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**, de acordo com o cronograma do ANEXO I deste edital:
 - 8.1.1. Os(as) candidatos(as) sorteados dentro do número de vagas; **E**
 - 8.1.2. Aqueles que estiverem enquadrados no limite de idade compreendido entre os nascidos de 01/04/2019 a 31/03/2020.
- 8.2. Para a efetivação da matrícula, o responsável legal deverá comparecer à Secretaria do CBNB, no período especificado no ANEXO I deste edital, munido, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:
 - I- original e cópia da carteira de identidade e CPF dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.

II- quatro fotos 3x4 coloridas recentes do(a) candidato(a), com fundo branco, trajando camisa de cor única. **As fotos deverão conter o nome e a data de nascimento do(a) candidato(a) escrito à caneta no verso.**

III- original e cópia da certidão de nascimento do(a) candidato(a).

IV- cópia do comprovante de residência dos responsáveis legais e responsável financeiro perante o Colégio, quando for o caso.

V- comprovante de grupo sanguíneo e fator Rh do(a) candidato(a).

VI- original e cópia dos documentos médicos:

- Laudo médico liberando para atividades físicas.

- Laudo médico de doenças em tratamento crônico, caso exista.

- Laudos médicos dos(as) candidatos(as) com deficiência, que necessitam de condições específicas ou com transtornos funcionais específicos, expedidas e assinadas no ano do processamento da inscrição.

- Carteira de vacinação.

VII- Kit de matrícula, que contempla o contrato de prestação de serviços educacionais, formulários cadastrais, financeiro e de saúde.

8.3. **A não apresentação de qualquer documento exigido na data fixada para a matrícula será considerada desistência e a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) reserva, obedecendo-se à ordem do sorteio.**

8.4. O(a) candidato(a) sorteado(a) só poderá ser matriculado no ano escolar para o qual foi inscrito.

8.5. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, o(a) candidato(a) que participar do processo de admissão ao CBNB utilizando documentos ou informações falsas, quaisquer outros meios ilícitos ou desrespeitar as normas deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CBNB somente prestará informações acerca do presente processo seletivo por meio do e-mail concurso.cbnb@fab.mil.br **NÃO PRESTARÁ INFORMAÇÕES POR TELEFONE OU PRESENCIAL.**

9.2. O CBNB não realizará inscrições de candidatos(as) de forma presencial.

9.3. Avisos, erratas e informações complementares poderão ser divulgados pelo CBNB em qualquer etapa do processo, por intermédio do site www2.fab.mil.br/cbnb.

9.4. **É OBRIGAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL DO(A) CANDIDATO(A) ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES** no site www2.fab.mil.br/cbnb.

9.5. O CBNB não se responsabiliza por solicitações de cadastramentos não recebidas por problemas relacionados a computadores, falhas e congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

9.6. O presente processo de admissão terá validade **SOMENTE** para o ano letivo de 2026.

9.7. **O responsável legal do(a) candidato(a) deverá autorizar expressamente o CBNB a realizar a coleta e tratamento dos dados pessoais, sensíveis ou não, conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, para os fins específicos desse Processo de Admissão.**

- 9.8. A inscrição no presente Processo de Admissão implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste edital, não cabendo ao responsável pelo(a) candidato(a) direito a recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.
- 9.9. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos(as) relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos serão preenchidas por candidatos(as) aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.10. As vagas reservadas para candidatos(as) com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos(as) da ampla concorrência.
- 9.11. A Instrução do Comando da Aeronáutica (ICA) 37-724/2025 dispõe sobre os procedimentos de acesso e **matrícula nas Escolas Assistenciais do Comando da Aeronáutica**, determina que os pais e/ou responsáveis dos alunos estão sujeitos a **12 quotas mensais escolares**, cujos valores estão disponíveis no *site* **www2.fab.mil.br/cbnb**.
- 9.11.1. Fica assegurada a **dispensa do pagamento da quota mensal escolar**, bem como de quaisquer outras taxas o(a) candidato(a)/aluno(a) cujo responsável legal comprove a sua **condição de carência socioeconômica**, mediante a apresentação de documento que ateste a sua inscrição em programa social do governo, nos termos do decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- I- A dispensa do pagamento da quota mensal escolar deverá ser requerida, anualmente, pelo responsável.
- II- Pode ser concedida, em valor integral ou parcial, durante todo o ano letivo ou parte dele.
- 9.12. O processo de admissão encerrará às 12 horas do dia 30 de dezembro de 2025.
- 9.13. Fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer questão oriunda deste edital.
- 9.14. Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Ensino da Aeronáutica.

Rio de Janeiro, de de 2025.

Maj Brig Ar MARCELO FORNASIARI RIVERO
Diretor de Ensino da Aeronáutica
(assinado eletronicamente)

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EVENTOS PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de inscrição e pagamento da GRU	02/06/2025 a 20/06/2025	www2.fab.mil.br/cbnb PIX Cartão de Crédito Boleto GRU (Banco do Brasil)
Período de inscrição para PCD	02/06/2025 a 20/06/2025	http://www2.fab.mil.br/
Período para envio dos documentos comprobatórios para inscrição de PCD	02/06/2025 a 20/06/2025	<i>e-mail</i> concurso.cbnb@fab.mil.br
Período para entrega dos documentos para a confirmação do pedido de isenção da taxa de inscrição	02/06/2025 e 03/06/2025	Setor de Concursos do CBNB (8h às 12h)
Parecer sobre a solicitação de isenção da taxa de inscrição	16/06/2025	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação da relação das inscrições deferidas e indeferidas	11/07/2025	www2.fab.mil.br/cbnb
Verificação, pelo responsável, sobre as pendências das inscrições indeferidas	14/07/2025 a 18/07/2025	Setor de Concursos do CBNB (8h às 12h)
Divulgação do número de inscrição e relação final dos(as) candidatos(as) habilitados para o sorteio	25/07/2025	www2.fab.mil.br/cbnb
Divulgação da relação numérica sequencial final de candidatos(as) para o sorteio	22/08/2025	www2.fab.mil.br/cbnb
Sorteio das vagas efetivas e reservas para o 1º ano do Ensino Fundamental I	04/09/2025	Auditório/Quadra do CBNB (10h)
Divulgação do resultado do sorteio	08/09/2025	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) sorteados dentro do número de vagas efetivas	15/09/2025 a 26/09/2025	Secretaria CBNB (8h às 12h)
Divulgação das vagas remanescentes e convocação para matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados na reserva, se houver	29/09/2025	www2.fab.mil.br/cbnb
Período de matrícula para os(as) candidatos(as) sorteados na reserva, se houver	01/10/2025 a 03/10/2025	Secretaria CBNB (8h às 12h)
Divulgação final dos candidatos(as)/alunos(as) matriculados em 2025	09/10/2025	www2.fab.mil.br/cbnb
Término do Processo de Admissão	10/10/2025	Direção do CBNB

ANEXO II

Requerimento nº _____/2025

Ao
Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

Nome do(a) Candidato(a)	
CPF do(a) Candidato(a)	

Objeto do Requerimento:

- Isenção de taxa de inscrição (**anexar os documentos constantes do Item 3.1.1.1 do Edital**)
 Outros (**especificar**): _____

Fundamentação da Solicitação:

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)

.....
Comprovante de entrega do requerimento – CBNB 2025

Requerimento nº _____/2025

Nome do(a) Candidato(a)	
CPF do(a) Candidato(a)	

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

CBNB – Setor de Concursos

ANEXO III

Ao
Sr. Diretor do Colégio Brigadeiro Newton Braga

Nome do(a) Candidato(a)	
CPF do(a) Candidato(a)	

Objeto do Requerimento:

() Pessoa com deficiência (**anexar os documentos descritos no item 3.2.1. em formato PDF**)

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável pelo(a) candidato(a)